



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

**EDITAL 02/2020 – SEINFRA**

A Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não houve candidato aprovado para a vaga de código 002, do Edital 01/2020, torna pública a realização do processo de seleção de bolsista extensionista, para atuação no projeto de extensão “Gestão do espaço físico da UFJ e sua importância para o planejamento estratégico - otimizando os espaços públicos para acesso físico da sociedade”, de acordo com a resolução CONSUNI-UFJ 03/2017, de 27 de janeiro de 2017.

**1. Das vagas**

Será selecionado **01 bolsista** de extensão, para desenvolver suas atividades na SEINFRA-UFJ, conforme descrito a seguir:

<b>Código</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Requisitos básicos (mínimos) de escolaridade</b>	<b>Atividades a serem realizadas</b>
<b>002</b>	<b>01</b>	Curso superior na área de Administração, Gestão Comercial, Gestão pública, ou tecnólogo em Logística, com experiência comprovada na área. - Apoiar o Setor de Transportes e Logística da UFJ na realização de atividades de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõe o patrimônio da UFJ.	- Curso superior na área de Administração, Gestão Comercial, Gestão pública, ou tecnólogo em Logística, com experiência comprovada na área. - Apoiar o Setor de Transportes e Logística da UFJ na realização de atividades de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõe o patrimônio da UFJ.

**2. Dos requisitos**

Os candidatos interessados em atuar como bolsistas na SEINFRA deverão atender os seguintes requisitos:

2.1 Aos candidatos interessados na bolsa de Códigos 002, dispor de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas durante os meses de vigência do projeto.

2.2 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, comprovar o atendimento aos requisitos básicos mínimos de escolaridade especificados no item 1 deste edital e, se necessário, comprovar experiência na área exigida.

### **3. Da bolsa**

3.1 A bolsa do código de vaga 002 terá carga horária de 40 horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, com duração de três meses, sendo passível de renovação, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### **3 Das inscrições**

**3.2** As inscrições serão realizadas de **15/09/2020** a **18/09/2020**.

3.3 A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail [comunicacao.jatai@ufg.br](mailto:comunicacao.jatai@ufg.br), devendo constar no campo assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTAS + Código da Vaga.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Informar o nome completo, número do CPF, endereço, e-mail e telefones para contato.
- b) Anexar o comprovante de escolaridade conforme item 2.3 deste edital.
- c) Anexar o Currículo Vitae.

3.5 A homologação da inscrição será enviada pelo e-mail informado no ato da inscrição.

3.6 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFJ.

3.7 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não fornecer as informações de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

### **4 Da seleção e resultados**

4.2 A seleção será realizada por comissão designada pela Chefia de Gabinete da Reitoria, em etapa única, Eliminatória e Classificatória, por meio de uma **entrevista**, em que serão avaliados os critérios que incluem: Experiências acadêmicas, extracurriculares

e profissionais; Formação complementar: participação em cursos, treinamentos, oficinas, organização de eventos etc; Perfil do candidato e adequação à vaga.

4.3 Cada candidato será avaliado por dois membros da banca, sendo atribuída uma nota individual por cada membro, a nota final será a média simples entre as notas atribuídas pelos avaliadores, sendo 6,0 a nota de corte desta seleção.

4.4 Os candidatos serão comunicados por e-mail no dia 21/09/2020, com informações sobre o dia e horário de sua entrevista, que serão realizadas no dia **22/09/2020**.

4.5 Serão classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas de acordo com a pontuação obtida,

4.6 Os candidatos classificados em posição acima do número de vagas formarão a lista do Cadastro de Reserva.

**4.7** O resultado final com os nomes dos selecionados dentro das vagas e para o Cadastro de Reserva será publicado no portal eletrônico da ASCOM-UFJ até o dia **25/09/2020**, no endereço <https://ascom.jatai.ufg.br/>.

## **5 Da convocação e contratação**

O candidato aprovado e classificado dentro da vaga ofertada no processo seletivo será convocado para:

6.1 entregar cópia dos seguintes documentos, com apresentação dos originais:

a.) documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, vale como identidade) e CPF;

b) comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);

c) documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a candidatura à respectiva função, descritos no item 2.3;

d) preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

6.2 O descumprimento ao item 6.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

## **6 Dos recursos**

7.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail [comunicacao.jatai@ufg.br](mailto:comunicacao.jatai@ufg.br), obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas 24 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

7.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

7.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a universidade, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

## **7 Das disposições gerais**

8.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação, sendo que a contratação do candidato classificado dentro da vaga disponível está condicionada à liberação de recursos financeiros.

8.2 Os candidatos aprovados e não classificados para a vaga poderão ser convocados pela UFJ, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

8.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela ASCOM-UFJ e Gabinete da Reitoria.

Jataí, 14 de Setembro de 2020.

***Michaela Andréa Bette Camara***  
Assessora de Comunicação  
Universidade Federal de Jataí